

Decreto Executivo nº 078, de 02 de maio de 1994.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de 05 de 94

FIXA TARIFA PELO CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 047, de 17 de agosto de 1993,

DECRETA

Art.1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de preços da tarifa básica pelo consumo de água potável, referente ao mês de MAIO de 1994:

- a) residencialCR\$ 6.150,00
- b) comercialCR\$ 10.500,00

Parágrafo Único - Estes valores são válidos para pagamento até o dia 10 de junho de 1994.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1994.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dois de maio de mil novecentos e noventa e quatro.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec.Mun.de Administração
Planejamento e Finanças.